



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 18/2022/REIT - PROEX/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.001041/2022-80

DOCUMENTO SEI Nº 1812865

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO CIDADES INTELIGENTES: UMA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO PARA ARIQUEMES/RO

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o terceiro edital de seleção de profissionais para atuarem na função de **Bolsistas** do Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO, de acordo com as disposições a seguir.

O Projeto atende à indicação da Emenda Parlamentar 7123000, do Senador Confúcio Moura (MDB), dentro do Orçamento Geral da União 2021, para a Funcional Programática 19.572.2208.20V6 — Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo. Está vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

1 OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de profissionais e de estudantes de graduação e nível médio, envolvendo diversas áreas, para atuarem como bolsistas no Projeto Cidades Inteligentes do IFRO.

1.2 O Projeto consiste no desenvolvimento e implantação de soluções para cidades inteligentes em Ariquemes/RO, em cinco eixos: Educação, Saúde, Empreendedorismo e Inovação, Segurança e Governança.

1.3 O Projeto Cidades Inteligentes pode ser acessado no portal eletrônico do Projeto, no Menu Transparência e Prestação de Contas, aba Planejamento, para conhecimento antes da inscrição: <https://cidadesinteligentes.ifro.edu.br>.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais graduados ou estudantes de qualquer instituição, conforme os quadros de vagas e requisitos deste Edital.

2.2 Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades durante o período de criação, desenvolvimento, implantação e aperfeiçoamento de sistemas e processos e/ou ainda durante a fase de capacitação e suporte aos profissionais das Secretarias Municipais de Ariquemes (e outros Municípios, se houver expansão).

2.2.1 A carga horária do bolsista, durante sua atuação no Projeto Cidades Inteligentes, não poderá ultrapassar 60 horas semanais na soma das horas da bolsa com a de outros vínculos de trabalho ou estudo que tiver, sob pena de revogação do vínculo de bolsista ou desligamento e devolução de bolsas

recebidas se houver inconformidade ao estabelecido neste item.

2.2.2 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver pagamento de bolsas, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.2.3 No caso de profissionais externos ao IFRO, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá conflitar com a de outra instituição ou empresa em que trabalhem, a fim de não prejudicar a disponibilidade do profissional para o Projeto.

2.2.4 No caso de estudantes, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá conflitar com os seus períodos formais de estudo.

2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO, exceto nos casos de pós-graduação em tecnologias da informação e comunicação e desde que não comprometa nem os fluxos do Projeto relativos às funções delegadas, nem o desenvolvimento do curso.

2.4 Caberá aos candidatos selecionados que estiverem envolvidos com outros projetos, bolsas, estágios ou editais respeitar os critérios de conciliação ou de não acumulação de bolsas ou funções desde o ingresso até a finalização do vínculo neste edital, sob pena de desligamento da condição de bolsistas, se houver conflito.

2.5 O Projeto Cidades Inteligentes não dispõe de recursos materiais e financeiros para deslocamentos gerais de participantes durante a realização das funções, de modo que os custos correspondentes ficarão a cargo dos bolsistas, sem ônus ao IFRO, exceto no atendimento a demandas sob aprovação ou determinação da Coordenação-Geral — situação em que poderá haver custeio com recursos do Projeto.

2.6 Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma função, de modo que, se houver mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última, para todos os efeitos de registro, classificação e convocação.

2.7 A regularidade da vacinação do candidato contra a Covid-19, dentro da programação vigente estabelecida pelo IFRO e/ou pelos órgãos de controle, inclusive da cidade onde ocorrerem as ações do Projeto, é requisito obrigatório para convocação e permanência no Projeto.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 A maioria das atividades poderá ser realizada de forma remota, exceto nos casos que dependam de desenvolvimento, aplicação e verificação local, envolvendo levantamentos, instalações, testes e capacitações de usuários, razão pela qual parte das vagas serão reservadas para profissionais e estudantes da cidade de Ariquemes/RO.

3.2 As vagas deste processo seletivo estão previstas nos Quadros 1 a 3, que indicam também os requisitos mínimos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis para profissionais graduados

Funções	Requisitos Mínimos de Formação e Experiência/Critérios de Acesso	Limites Máximos de Referência				
		Vagas para Residentes de	Vagas para Residentes de Qualquer	CH Mensal	N. de Meses	Valor da Bolsa

		Ariquemes	Local, inclusive Ariquemes			Mensal (R\$)
Agente de Apoio Técnico Administrativo	Graduação em Administração ou Gestão de Pessoas e Experiência em Gestão de Pessoas	1	0	60	Até 36	1.600,00
Agente de Apoio Técnico de Nível Superior da Área de Arquitetura	Graduação em Arquitetura e experiência em projetos na área de formação	1	0	60	Até 36	1.600,00
Agente de Apoio Técnico de Nível Superior da Área de Informática	Graduação em Informática e experiência em projetos de tecnologia da informação, com base em rede de internet	1	0	60	Até 36	1.600,00
Agente de Apoio Técnico de Nível Superior da Área de Proteção de Dados 1 (Geral)	Nível superior na área de Administração ou Direito; experiência comprovada em aplicação de soluções para proteção de dados, envolvendo fluxos, protocolos, sistemas e tecnologias para atendimento a todas as demandas institucionais, não se limitando à omissão de dados, com base na LGPD, Normas ISO 27701, 27001 e 27002 e outras regulações da área	0	2	60	Até 36	1.600,00
Agente de Apoio Técnico de Nível Superior da Área de Proteção de Dados 2 (Informática)	Nível superior na área de Informática; experiência comprovada em aplicação de soluções para proteção de dados, envolvendo fluxos, protocolos, sistemas e tecnologias para atendimento a todas as demandas institucionais, não se limitando à omissão de dados, com base na LGPD, Normas ISO 27701, 27001 e 27002 e outras regulações da área	0	2	60	Até 36	1.600,00
Agente de Apoio Técnico de Nível Superior em Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica e experiência em implantação de projetos de iluminação	1	0	60	Até 36	1.600,00
Agente de Apoio Técnico de Nível Superior na Área de Infraestrutura Urbana	Graduação em Engenharia Civil e experiência em projetos de infraestrutura física	1	0	60	Até 36	1.600,00
Agente de Apoio Técnico de Nível Superior em Comunicação e	Graduação em Letras ou Jornalismo e experiência com elaboração de textos jornalísticos e organização de eventos para	0	1	60	Até 36	1.600,00

Eventos	comunidade externa					
Agente de Nível Superior em Desenvolvimento Empreendedor e de Inovação	Graduação em Administração ou Informática	1	0	60	Até 36	1.600,00
Agente de Implantação e Customização de Sistema Eletrônico de Informações	Graduação em Informática e experiência em projetos de tecnologia da informação, com jungle , e em desenvolvimento e customização do Sistema Único da Administração Pública (SUAP), do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN)	1	1	60	Até 36	1.600,00
Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Graduação em Informática, Matemática ou Engenharias com experiência em desenvolvimento de sistemas; perfil voltado para o desenvolvimento tecnológico, testes de qualidade de software e desenvolvimento de aplicativos web e mobile	2	3	60	Até 36	1.600,00
Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 2 (Visão Computacional e Processamento de Dados)	Graduação em Informática, Matemática ou Engenharias com experiência comprovada em visão computacional e processamento de imagem	2	3	60	Até 36	1.600,00
Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 3 (Perfil voltado para Redes)	Graduação em Informática com perfil de gerenciamento de equipes e projetos e experiência em metodologias ágeis	6	0	60	Até 36	1.600,00
Desenvolvedor Técnico Sênior em Design Gráfico	Graduação em qualquer área, com experiência em artes gráficas para materiais impressos e páginas eletrônicas	0	1	60	Até 36	1.600,00
Desenvolvedor Técnico Sênior em Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica, com experiência em projetos na área de inscrição	1	0	60	Até 36	1.600,00
Desenvolvedor Técnico Sênior em Engenharia Urbana	Graduação em Engenharia Urbana, com experiência em projetos na área de inscrição	1	0	60	Até 36	1.600,00
Total de vagas		19	13			

Bolsas com parâmetro estabelecido em Plano de Trabalho aprovado pelo MCTI.

Quadro 2 — Vagas disponíveis para Estudantes de Nível Superior

Funções	Requisitos Mínimos de	Limites Máximos de Referência
---------	-----------------------	-------------------------------

	Formação e Experiência/ Critérios de Acesso	Vagas para Estudantes de Ariquemes	Vagas para Estudantes de Qualquer Local, inclusive Ariquemes	CH Mensal	N. de Meses	Valor da Bolsa Mensal (R\$)
Agentes de Apoio Técnico Juniores de Nível Superior 1 (Informática)	Estudantes de Graduação em Informática	5	5	48	Até 24	550,00
Agentes de Apoio Técnico Juniores de Nível Superior 2 (Proteção de Dados)	Estudantes de Graduação em Informática, Administração ou Direito com conhecimento em privacidade e proteção de dados, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Normas ISO 27701, 27001 e 27002, dentre outras regulações relativas a LGPD	0	2	48	Até 24	550,00
Agentes de Apoio Técnico Juniores de Nível Superior 3 (Desenvolvimento Empreendedor e Inovação)	Estudante de Graduação em Administração ou Informática	5	0	48	Até 24	550,00
Agentes de Apoio Técnico Juniores de Nível Superior 4 (Arquitetura)	Estudante de Graduação em Arquitetura, com habilidade para desenho arquitetônico	2	0	48	Até 24	550,00
Agentes de Apoio Técnico Juniores de Nível Superior 5 (Mecatrônica)	Estudante de Graduação em Engenharia Mecatrônica	0	1	48	Até 25	550,00
Desenvolvedores Técnicos Juniores de Nível Superior 1 (Informática e outras áreas)	Estudante de Graduação com experiência em desenvolvimento de TICs para Web, mobile e redes	8	16	48	Até 24	550,00
Desenvolvedores Técnicos Juniores de Nível Superior 2 (Engenharia Civil ou Arquitetura)	Estudantes de Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura	2	0	48	Até 24	550,00
Desenvolvedores Técnicos Juniores de Nível Superior 3 (Engenharia Elétrica)	Estudantes de Graduação em Engenharia Elétrica	1	0	48	Até 24	550,00

Total de vagas	23	24			
-----------------------	-----------	-----------	--	--	--

Bolsas com parâmetro na tabela do CNPq atualizada em dezembro de 2020: AT NS (Apoio Técnico à Pesquisa)

Quadro 3 — Vagas disponíveis para Estudantes de Nível Médio

Funções	Requisitos Mínimos de Formação e Experiência/ Critérios de Acesso	Limites Máximos de Referência				
		Vagas para Estudantes de Ariquemes	Vagas para Estudantes de Qualquer Local, inclusive Ariquemes	CH Mensal	N. de Meses	Valor da Bolsa Mensal (R\$)
Agentes de Apoio Técnico Juniores de Nível Médio	Estudantes do Ensino Médio	5	0	48	Até 24	400,00
Desenvolvedores Técnicos Juniores de Nível Médio 1 (Informática)	Estudante de Nível Médio com experiência em desenvolvimento de TICs para Web, mobile e redes	18	15	48	Até 18	400,00
Desenvolvedores Técnicos Juniores de Nível Médio 2 (Edificações)	Estudantes de Curso Técnico em Edificações	3	0	48	Até 24	400,00
Desenvolvedores Técnicos Juniores de Nível Médio 3 (Eletrotécnica)	Estudantes de Curso Técnico em Eletrotécnica	3	0	48	Até 24	400,00
Total de vagas		29	15			

Bolsas com parâmetro na tabela do CNPq atualizada em dezembro de 2020: AT NM (Apoio Técnico à Pesquisa)

3.4 Excepcionalmente, por interesse do IFRO e necessidade do Projeto Cidades Inteligentes, a carga horária dos profissionais vinculados por meio deste processo seletivo poderá ser ampliada ao limite de 120 horas mensais, por prazo determinado, com aumento da bolsa mensal para até R\$ 3.000,00.

3.4.1 Caso haja alguma alteração de valor das bolsas dos profissionais após a realização deste processo seletivo, a diferença financeira entre o parâmetro da carga horária original disposta no Quadro 1 e o da nova carga horária será calculada proporcionalmente à diferença já estabelecida no caput deste item.

3.5 Compete aos Desenvolvedores e Agentes de Apoio Técnico Seniores:

a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por eixo, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;

b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo Coordenador-Geral;

c) auxiliar o Coordenador-Geral, o Coordenador Adjunto (se houver) e os Coordenadores de Eixo nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais

demandas;

d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto;

e) exercer todas as demais competências correspondentes à função de Desenvolvedor e/ou Agente de Apoio Técnico e as que estiverem previstas em edital, portaria, convocação ou outro documento que as estabeleça;

f) desenvolver de forma complementar, quando necessário, outras atividades correspondentes ao seu perfil de formação e experiência, em projetos institucionais do IFRO.

3.6 Compete aos Desenvolvedores e Agentes de Apoio Técnico Juniores:

a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por eixo, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;

b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo coordenador-geral, coordenadores de eixo e desenvolvedores técnicos;

c) auxiliar os Coordenadores, Desenvolvedores e Agentes de Apoio Técnico Seniores nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;

d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto e pelos Coordenadores e Agentes de Apoio Técnico Seniores;

e) exercer todas as demais competências correspondentes à função de apoio ao desenvolvimento de sistema, preparação, implantação, testes e capacitação de usuários, além daquelas dispostas em edital, portaria, convocação ou outro documento que as estabeleça;

f) desenvolver de forma complementar, quando necessário, outras atividades correspondentes ao seu perfil de formação e experiência, em projetos institucionais do IFRO.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico edital.procint@ifro.edu.br, com a indicação da função pretendida (conforme os quadros 1 a 3 deste Edital) no campo “Assunto” do e-mail enviado.

4.2 No processo de inscrição, os candidatos deverão incluir os documentos referenciados abaixo (legíveis e sem rasuras) em um só arquivo de extensão PDF, conforme as instruções da Ficha de Pontuação disposta no Anexo 1:

a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) comprovante de vacinação contra a Covid-19, dentro da programação para a idade no local de residência do candidato;

b) cópia dos títulos ou documentos comprobatórios de formação e experiência indicados na inscrição.

4.2.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta na Ficha de Inscrição constante no Anexo 1, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação dos candidatos, por impedirem ou dificultarem a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle e responsabilidade.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO, em duas etapas: comprovação de experiências e desempenho em entrevista.

5.2 Cada etapa comporá 50% da pontuação total esperada por candidato.

a) Comprovação de experiências

5.3 A comprovação de experiências será feita por meio de documentos formais, envolvendo pelo menos um dos tipos de documentos a seguir: declaração, atestado, certificado, portaria, carteira de trabalho, homologação de resultados de editais, relatórios com comprovação de entrega e aceite, links de repositórios de publicação e outros, a serem analisados pela Comissão.

5.4 Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição localizada no Anexo 1 conforme os requisitos de competência e os indicadores de pontuação dispostos nela.

5.4.1 O Anexo I é composto pelas Fichas de Inscrição de todas as funções, de modo que o candidato deve manter apenas a que corresponda ao seu interesse.

5.4.2 A área de formação exigida no quadro de pontuação da Ficha de Inscrição é requisito eliminatório, mas não classificatório, e deve corresponder à previsão contida no Quadro de Vagas da respectiva função (Quadro 1, 2 ou 3 do item 3.2).

5.4.3 Os candidatos podem usar um mesmo comprovante de experiência para mais de um requisito de pontuação, desde que contemple as experiências e/ou formações previstas no quadro e ficha de inscrição de referência.

5.5 Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição (Anexo 1) com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

b) Desempenho em entrevista

5.6 Será realizada entrevista semiestruturada por uma banca composta pela equipe de coordenadores do Projeto, envolvendo abordagens de experiência exigidas para as funções previstas neste edital, conforme as delimitações dispostas no quadro 4.

Quadro 4 — Abordagens de entrevista semiestruturada

Candidatos/as	Abordagens	Estratégias de Apresentação dos/as Candidatos/as	Limite de Pontuação (Até 50 Pontos por Candidato/a)

Agentes de Apoio Técnico e Desenvolvedores Técnicos Seniores (Profissionais de Nível Superior)	Conhecimento e habilidade em processo de planejamento de ações, incluindo-se planos de trabalho e planos de atividades por etapa	Demonstrar, por meio de um relato oral de plano de trabalho, quais ferramentas utilizaria para gerenciar ou desenvolver um projeto	10
	Desenvolvimento de tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, em especial as previamente estabelecidas	Demonstrar, por meio de um relato oral, como desenvolveria as tarefas de um projeto (exemplificado pela banca)	8
	Trabalho em equipe com atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas	Demonstrar, por meio de relato oral, como desenvolveria as atividades em equipe	8
	Experiências no desenvolvimento de atividades em projetos	Fazer um relato oral de suas experiências, demonstrando suas contribuições nos projetos	10
	Contribuições para a execução e inovação do Projeto Cidades Inteligentes	Apresentar oralmente suas propostas de contribuição para o Projeto	14
Agentes de Apoio Técnico e Desenvolvedores Técnicos Juniores (Estudantes)	Conhecimento e habilidade em processo de planejamento de ações, incluindo-se planos de trabalho e planos de atividades por etapa	Demonstrar, por meio de relato oral, como tem contribuído na elaboração de projetos e planejamento de ações, de forma exemplificativa	10
	Desenvolvimento de tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, em especial as previamente estabelecidas	Demonstrar, por meio de um relato oral, como contribuiria no desenvolvimento das tarefas de um projeto (exemplificado pela banca)	8
	Trabalho em equipe com atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas	Demonstrar, por meio de relato oral, como contribuiria junto aos Desenvolvedores e Agentes de Apoio Técnico Seniores	8
	Experiências no desenvolvimento de atividades em projetos	Fazer um relato oral de suas experiências, demonstrando suas contribuições no alcance dos objetivos dos projetos	10
	Contribuições para a execução e inovação do Projeto Cidades Inteligentes	Apresentar oralmente suas propostas de contribuição para o Projeto, seja na etapa de desenvolvimento, seja na de suporte e capacitação de usuários	14

5.7 As entrevistas serão realizadas de forma virtual, por meio dos sistemas usuais do IFRO, como Google Meet, Zoom ou outra, mediante prévio agendamento por candidato.

5.8 Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na primeira etapa pelo menos em até três vezes o número de vagas previstas, por função.

5.9 Cada candidato será entrevistado pelo período de até 30 minutos e terá até 6 minutos para discorrer sobre cada questão.

5.10 Durante o tempo de entrevista, o candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia virtual para apresentar resultados de trabalhos escritos, impressos, publicados ou em qualquer outro formato, dentro do tempo delimitado no item 5.9.

c) Somatório das pontuações

5.11 A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida nas duas etapas.

$$NF = NE1 + NE2$$

NF = NOTA FINAL

NE1 = NOTA DA ETAPA 1

NE2 = NOTA DA ETAPA 2

5.12 O candidato que participar de apenas uma das duas etapas será desclassificado.

5.13 A pontuação é classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto nos quadros 1 a 3 é eliminatório.

5.14 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003;

b) maior pontuação na entrevista;

c) maior pontuação por critério, conforme a ordem em que aparecem no quadro de pontuação da Ficha de Inscrição correspondente, quanto aos requisitos de formação e experiência.

5.15 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br, e no portal do Projeto, em <https://cidadesinteligentes.ifro.edu.br/>, menu Editais.

5.16 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.17 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo 2, pelo e-mail edital.procint@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO AO EDITAL DO PROJETO CIDADES INTELIGENTES.

5.18 As decisões sobre os recursos serão irrecorríveis e informadas nas publicações de resultados.

5.19 Serão classificados candidatos que compuserem o total de até o dobro do volume de vagas previstas neste Edital, para a composição de cadastro de reserva pelos excedentes.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Homologação de Resultados, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 Poderá haver prioridade na convocação dos candidatos classificados na lista de pessoas

residentes em Ariquemes/RO, diante de necessidades de atendimento a demandas mais imediatas e que requeiram presença local dos bolsistas.

6.3 Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as competências indicadas neste Edital e as orientações da Coordenação-Geral e por Eixo do Projeto, nos limites de sua carga horária dedicada.

6.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da respectiva lista, para possíveis outras chamadas, a critério do IFRO.

6.5 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.6 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail edital.procint@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 3);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP (se houver);
- e) cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera.

6.7 O IFRO contará com Fundação de Apoio para a execução do Projeto Cidades Inteligentes, de modo que outras documentações poderão ser requeridas para a formalização dos vínculos e pagamento de bolsas, como os contratos para profissionais e termos de estágio para os estudantes.

6.8 As convocações dos bolsistas poderão ser prorrogadas ou não para novos períodos, variáveis e sucessivos, bem como poderão ser feitos desligamentos e novas convocações de candidatos classificados ou novos processos seletivos (quando esgotadas as listas de espera ou cadastro de reserva), conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativo aos desligamentos, por se tratar de convocação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual.

6.8.1 Será garantido aos bolsistas o direito ao contraditório e ampla defesa, com prazo de 10 dias corridos, nos casos de desligamento antes do prazo estabelecido na contratação.

6.9 O período das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento ao Projeto, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe coordenadora.

7 PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 O profissional ou estudante bolsista do Projeto Cidades Inteligentes receberá a bolsa mensal de referência disposta nos quadros 1 a 3 deste Edital.

7.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega de relatório individual de atividade ao Coordenador-Geral.

7.3 Compete ao Coordenador-Geral do Projeto aprovar os relatórios individuais de atividade e solicitar os pagamentos mensalmente, com o controle de cumprimento das tarefas.

7.3.1 As bolsas serão pagas proporcionalmente ao período mensal de atendimento, em caso

de afastamento ou desligamento do bolsista, mas serão devidas integralmente quando o tempo de trabalho for igual ou superior a 15 dias.

7.4 A atividade dos bolsistas dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO, a Fundação de Apoio, a Prefeitura de Ariquemes ou os possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foram classificados e convocados.

7.5 O bolsista não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros projetos do IFRO, bem como de outros editais que façam a restrição, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecerem as normatizações internas e das respectivas fontes.

7.5.1 É de responsabilidade dos bolsistas informar ao IFRO se houver acumulação, para análise e medidas necessárias.

7.6 O candidato que seja servidor público, para recebimento das bolsas, deverá atender ao teto remuneratório previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	Até 28/2/2023	Pelo e-mail edital.procint@ifro.edu.br , conforme o Anexo 1
Divulgação das inscrições e Resultado Preliminar de pontuação por experiência	Até 6/3/2023	Portal do IFRO (www.ifro.edu.br) e página do Projeto (cidadesinteligentes.ifro.edu.br)
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	8/3/2023	Pelo e-mail edital.procint@ifro.edu.br , conforme o Anexo 2
Homologação do Resultado Preliminar, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados para entrevistas	9/3/2023	Portal do IFRO: www.ifro.edu.br
Realização das entrevistas	9 a 19/3/2023	Por meio de plataformas digitais
Publicação do Resultado Final, com a pontuação das duas etapas	20/3/2023	Portal do IFRO (www.ifro.edu.br) e página do Projeto (cidadesinteligentes.ifro.edu.br)
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final	22/3/2023	Pelo e-mail edital.procint@ifro.edu.br , conforme o Anexo 2
Homologação de Resultados	23/3/2023	Pelo e-mail edital.procint@ifro.edu.br
Convocação de candidatos	A partir de 24/3/2023	Pelo e-mail edital.procint@ifro.edu.br
Início das atividades dos bolsistas	A definir	De acordo com o programado pela Coordenação-Geral

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data e, não havendo possibilidade, serão convocados outros, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, das necessidades do Projeto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) e do Projeto Cidades Inteligentes (<https://cidadesinteligentes.ifro.edu.br/>), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.4 Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderão ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Cidades Inteligentes, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

9.5.1 Caso o IFRO estenda a execução do Projeto Cidades Inteligentes para novos municípios, os candidatos poderão ser convocados para atendimento aos novos locais, quando se tratar de vagas com previsão de atividades de bolsistas a partir de qualquer local de residência.

9.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, chamadas simplificadas e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br, e do Projeto Cidades Inteligentes, em <https://cidadesinteligentes.ifro.edu.br/>, para o mesmo fim, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os direitos autorais sobre os sistemas, produtos ou processos desenvolvidos por meio do Projeto Cidades Inteligentes, inclusive envolvendo o trabalho dos bolsistas, serão exclusivamente do IFRO, com cessão de uso gratuito à Prefeitura de Ariquemes e outras entidades com as quais o IFRO conveniar, de modo que não caberá a qualquer bolsista ou colaborador eventual envolvido a exigência de tais direitos, antes, durante ou após o desenvolvimento dos sistemas.

9.8 As publicações ou divulgações dos resultados do Projeto Cidades Inteligentes só poderão ser realizadas sob autorização da Coordenação-Geral e/ou Gestão do Projeto, de modo que os atos não autorizados ficarão sujeitos a sanções legais.

9.9 Este Edital terá validade pelo período de até 36 meses e poderá ser prorrogado para o período proporcional ao de eventual prorrogação do Projeto Cidades Inteligentes.

9.10 Ao fazerem sua inscrição, os candidatos confirmam que possuem conhecimento e aceitam as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto Cidades Inteligentes, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

Reitor *Pro Tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 28/12/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1812865** e o código CRC **B0BB1C38**.

ANEXOS AO EDITAL

(Estão disponíveis em formato aberto no mesmo endereço de publicação do Edital.)

ANEXO 1 — FICHAS DE INSCRIÇÃO

ANEXO 2 — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ANEXO 3 — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE